

Boletim de Serviço

nº 976, de 31 de dezembro de 2020

Secretaria-Geral

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Vice-Presidente

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA.....	4
EXONERAÇÃO.....	4
Portaria-SEI nº 218, de 31 de dezembro de 2020	4
VICE-PRESIDÊNCIA	4
INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO	4
Portaria-SEI nº 3, de 30 de dezembro de 2020	4
CORREGEDORIA-GERAL	5
PRORROGAÇÃO	5
Portaria nº 58 , de 30 de dezembro de 2020	5
TORNAR SEM EFEITO	6
Portaria-SEI nº 59, de 30 de dezembro de 2020	6
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	6
NOMEAÇÃO	6
Portaria-SEI nº 1647, de 30 de dezembro de 2020	6
EXONERAÇÃO.....	7
Portaria-SEI nº 1646, de 30 de dezembro de 2020	7
Portaria-SEI nº 1648, de 30 de dezembro de 2020	7

PRESIDÊNCIA

EXONERAÇÃO

Portaria-SEI nº 218, de 31 de dezembro de 2020

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social vigente e considerando o disposto no art. 33 do Regimento Interno vigente, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MAURICIO CESAR SOARES BEZERRA, matrícula SIAPE 1187019, do cargo de Gerente de Atenção à Saúde do Hospital Universitário João de Barros Barreto, do Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 2 de janeiro de 2021.

Oswaldo de Jesus Ferreira

VICE-PRESIDÊNCIA

INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO

Portaria-SEI nº 3, de 30 de dezembro de 2020

O Vice-Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada pela Resolução do Conselho de Administração nº 54, de 10 de maio de 2016, publicada no DOU de 16 de maio de 2016, e pelo art. 1º da Portaria-SEI nº 151 de 08 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 547 de 8 de março de 2019, e

Considerando a estratégia atual da Empresa cujos direcionadores na dimensão Crescimento e Expansão remetem o foco do esforço da Rede para os próximos anos ao alcance da sustentabilidade econômica, social e ambiental em Rede;

Considerando a Norma Operacional nº 01 de 28 de julho de 2020 ([8099971](#)) que institui os procedimentos para criação, ampliação, suspensão e extinção de serviços de assistência à saúde no âmbito dos Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede Ebserh;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23477.010881/2020-28, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente para analisar os pleitos de criação, ampliação, suspensão e extinção de serviços nos Hospitais da Rede Ebserh

Parágrafo único. A Comissão será coordenada pela Coordenadoria de Gestão da Rede, e terá os seguintes integrantes:

- I. César Augusto Dias de Oliveira, Supervisor de Relacionamento com os HUFs;
- II. Cláudia Brandão Gonçalves Silva, Assessora de Planejamento da DTI;
- III. Elizabeth Queiroz, Coordenadora de Gestão da Atenção Hospitalar;
- IV. Fernanda Albuquerque Pereira Cocentino, Supervisora de Desempenho dos HUFs;
- V. Gislane Ladeia Boa Sorte Borges, Coordenadora de Gestão da Rede;
- VI. João Paulo Nunes, Chefe do Serviço de Planejamento Orçamentário;
- VII. Márcio Luis Borsio, Coordenador de Infraestrutura Física e Tecnológica;
- VIII. Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira, Coordenador de Planejamento de Pessoal;
- IX. Rafael Moraes Gadelha, Chefe do Serviço de Infraestrutura Tecnológica;
- X. Tatiane Lemos Senna de Sousa, Chefe do Serviço de Planejamento Assistencial.

Art. 2º São competências gerais da Comissão:

§ 1º Promover análise técnica que englobe as perspectivas de ensino, pesquisa, assistência e sustentabilidade;

§ 2º Disponibilizar à Vice-Presidência os subsídios necessários para a tomada de decisão relacionadas aos pleitos de criação, ampliação, suspensão e extinção de serviços nos Hospitais da Rede Ebserh;

§ 3º Revisar e manter atualizada a Norma Operacional nº 01 de 28 de julho de 2020.

Art. 3º Os integrantes da Comissão poderão ser substituídos, em suas ausências e impedimentos, por seus substitutos legais, ou por representante indicado pela respectiva área.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Chaves Vieira

CORREGEDORIA-GERAL

PRORROGAÇÃO

Portaria nº 58 , de 30 de dezembro de 2020

A Corregedora-Geral, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria nº 50, de 27 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 953 , de 01 de dezembro

de 2020, referente ao Processo nº 23477.005630/2020-21, ante as razões apresentadas no Despacho-SEI (10698664), de 09 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renata Rejane de Castro Del Fiaco

TORNAR SEM EFEITO

Portaria-SEI nº 59, de 30 de dezembro de 2020

A Corregedora-Geral, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria-SEI nº 55, de 17 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 966, de 18 de dezembro de 2020.

Renata Rejane de Castro Del Fiaco

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOMEAÇÃO

Portaria-SEI nº 1647, de 30 de dezembro de 2020

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear DEIVYSSON HARLEM PEREIRA CORREIA, CPF nº 011.630.554-17, para exercer o cargo de Chefe da Divisão Administrativa Financeira, junto à Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba (HULW-UFPB), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

EXONERAÇÃO

Portaria-SEI nº 1646, de 30 de dezembro de 2020

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Exonerar EGIDIO LUIS RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula Siape nº 1824150, do cargo de Chefe da Divisão Administrativa Financeira, junto à Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba (HULW-UFPB), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 1648, de 30 de dezembro de 2020

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JULIUS CAESAR MENDES SOARES MONTEIRO, matrícula Siape nº 1098480, do cargo de Chefe da Unidade de Doenças Infecciosas e Parasitárias, junto à Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde JBB, do Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 28 de dezembro de 2020.

Rodrigo Augusto Barbosa